

REGULAMENTO

1. PASSATEMPO

1.1. Este passatempo visa premiar os fãs que comentarem o post, publicado no mural da página de Facebook oficial da Entidade Promotora no dia 18 de outubro, com as 5 frases mais criativas, na qual incluam as palavras “NorteShopping”, “Tezenis” e “April Ivy”, presentes nas imagens do post.

1.2. A ação promocional “Passatempo: April Ivy – Tezenis Tour” é uma ação promovida pela Sierra Portugal, S.A., com sede na Torre Ocidente, Rua Galileu Galilei, n.º 2, 3º piso, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 142 324, com o capital social de € 250.000,00, adiante designada “Entidade Promotora” em parceria com a marca Tezenis.

1.3. O Passatempo será lançado a 18 de outubro e terminará a 20 de outubro de 2017 às 13h00.

1.4. O passatempo destina-se a todos os indivíduos residentes em Portugal continental ou nas regiões Autónomas da Madeira e Açores, maiores de 18 anos de idade.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar, os fãs deverão comentar o post do passatempo, publicado no mural da página de Facebook oficial da Entidade Promotora no dia 18 de outubro, com uma frase criativa (máximo de 200 caracteres, com espaços), na qual incluam as palavras “NorteShopping”, “Tezenis” e “April Ivy”, presentes nas imagens do post.

2.2. Cada fã só pode participar uma vez no desafio.

3. APURAMENTO DO VENCEDOR

3.1. Serão vencedores os 5 fãs que comentarem o post, publicado no mural da página de Facebook oficial da Entidade Promotora no dia 18 de outubro, com as frases mais criativas e que tenham cumprido com os requisitos mencionados no ponto 2.1.

4. PRÉMIOS

4.1. O prémio será uma entrada dupla para o concerto da cantora April Ivy na loja Tezenis do NorteShopping, que se realizará no dia 21 de outubro às 17h30 (abertura das portas às 17h00).

5. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

5.1. Os premiados serão divulgados no mural da página de Facebook oficial da Entidade Promotora no dia 20 de outubro de manhã. Os premiados deverão contactar a Entidade Promotora através de mensagem privada no Facebook.

5.2. Os premiados deverão enviar à Entidade Promotora, via mensagem privada no Facebook, o seu nome e número do B.I./Cartão de Cidadão, para poderem salvar o prémio.

5.3. O envio dos dados pessoais incompletos leva à anulação da participação.

5.4. Os dados pessoais indicados são de fornecimento obrigatório, sendo indispensáveis à participação no Passatempo; a omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelo participante são da sua única e inteira responsabilidade. Os participantes reconhecem que os dados circulantes pela Internet não estão protegidos contra desvios eventuais e que a comunicação de senhas de acesso, passwords, códigos confidenciais e de qualquer informação sensível será efetuada sob a sua inteira responsabilidade.

5.5. Após o primeiro contacto referido no ponto 5.1., os premiados têm até dia 20 de outubro de 2017, às 17h00, para enviar a informação pedida no ponto 5.2., por mensagem privada na página de Facebook oficial da Entidade Promotora. Caso o premiado não responda no prazo estipulado pela Entidade Promotora, o prémio será atribuído a um suplente.

5.6. O prémio atribuído não será remível a dinheiro nem pode ser substituído.

5.7. Será atribuído apenas 1 prémio por nome, B.I./Cartão de Cidadão durante o passatempo.

5.8. O prémio deverá ser levantado na loja Tezenis do NorteShopping até dia 21 às 15h00 horas, apresentando o B.I./Cartão de Cidadão.

6. OUTRAS CONDIÇÕES

6.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral e incondicional do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.

6.2. A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente regulamento implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio, bem como o reembolso à Entidade Promotora, do respetivo valor, tal como definido no regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas.

6.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar ou alterar as condições do concurso, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do passatempo. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será previamente comunicada em <https://www.facebook.com/centronorteshopping/>.

6.4. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software”, indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do passatempo.

6.5. Está vedada a participação no Passatempo de colaboradores da Entidade Promotora.

6.6. O presente regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do passatempo. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em <https://www.facebook.com/centronorteshopping/>.

6.7. Os elementos solicitados são obrigatórios para a participação. Os dados pessoais serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da Entidade Promotora e destinam-se à gestão da presente promoção. A Entidade Promotora não cede elementos a terceiros. O titular tem o direito de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-lo, pessoalmente ou por escrito, junto da morada indicada.

6.8. A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente. As quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

6.9. A Entidade Promotora eliminará e denunciará perante a entidade Facebook todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:

- Mensagens ou imagens que apelem ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza.
- Mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual.
- Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo.
- Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial.
- Utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais.
- Publicação de mensagens repetidas e não construtivas.
- Distúrbios de ordem pública que englobem spamming, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, fooding, etc.

6.10. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

O presente passatempo não é de forma alguma patrocinado, aprovado, administrado ou associado ao Facebook.

Lisboa, 17 de outubro de 2017